



MATRÍCULAS 2022-2023 - PRÉ-ESCOLAR

1| Legislação

Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

2| Período de matrícula

As matrículas para o Pré-Escolar **decorrem de 19 de abril a 16 de maio de 2022.**

- O pedido de matrícula deverá ser efetuado **preferencialmente via internet**, na aplicação Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- Não sendo possível, pode ser efetuado de modo presencial nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, entre as 9:00 e as 16:00, e na Escola Básica de Santa Catarina, entre as 9:00 e as 14:00 (na EB de Santa Catarina é necessária marcação, efetuada telefonicamente – 262 927 866 / 961 445 684).

3| Matrícula

- Crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico;
- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do despacho normativo, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data de início do ano letivo;
- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do despacho normativo, podendo a criança frequentar a partir da data em que perfaz os 3 anos.

4| Documentos necessários

Quando a matrícula for efetuada via internet, os documentos que não for possível anexar no Portal das Matrículas deverão ser digitalizados e enviados para matriculaspre@aerbp.pt

- Crianças:

- Ficha de inscrição devidamente preenchido;
- Cartão de Cidadão/Passaporte ou Título de Residência;
- Boletim de Vacinas atualizado;



- Declaração da Segurança Social com o escalão do Abono de Família.

- Encarregado de Educação:

- Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação e nº de contribuinte;
- Documento comprovativo da morada (recibo da água, luz ou outro);
- Documento comprovativo da morada da atividade profissional – declaração passada pela entidade patronal, com indicação do horário de trabalho;

- Situações específicas:

- No caso de pais separados, deve ser entregue fotocópia do documento da regulação do poder paternal;
- No caso de a criança ter Necessidades Educativas Especiais deve o Encarregado de Educação apresentar relatórios médicos comprovativos da situação.

- Outros documentos:

- Pré-Escolar – Boletim de inscrição no serviço de refeições e/ou de prolongamento de horário;

O boletim tem de ser acompanhado da documentação solicitada e que consta do respetivo Folheto Informativo.

Caldas da Rainha, 12 de abril de 2022

Maria Alexandra F.  Diretora,

M. Alexandra Reis
170239